**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba,** inscrita no CNPJ Nº 03.148.801/0001-97 com sede à Rua XV de novembro nº 306, Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo, CEP: 18740-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 23/05/2024 a 29/05/2024.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**: horário de Brasília/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E MAIORES INFORMAÇÕES**: capstuba@taquarituba.sp.gov.br ou capstuba@hotmail.com

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Capstuba – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de referência.

1.2.Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, a saber:

* + 1. – Caixa de Aposentadoria e do servidor público

092720060.2.138000 – MANUTENÇÃO DA CAPSTUBA

3.3.90.30 – Material de Consumo

1. **DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de até **R$2.429,26 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)** conforme pesquisa de preços realizada.

3.2. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período mínimo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br preferencialmente fazendo referência a Dispensa nº 02/2024.

1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, no e-mail indicado**:** **capstuba@taquarituba.sp.gov.br**

1. Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal
5. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. **PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

5.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

5.5. Será considerado vencedor aquele que oferecer **menor preço global**.

**6.0- DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia 03 de junho de 2024.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

6.2.2. Também será desclassificada a proposta:

a) que identifique o Licitante;

b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;

c) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

d) cujo preço, após a fase de negociação, permanecer acima do valor orçado pela Capstuba.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e encaminhada aos participantes do certame.

6.4. A classificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.6. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.0- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado por esta Autarquia.

7.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.2. O Agente de Contratação deverá certificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

7.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o agente de contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO COMPLEMENTAR, por meio do e-mail institucional: capstuba@taquarituba.sp.gov.br no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contração destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Poderá, o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

7.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, em sítios eletrônicos tais como:

a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;

d) Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções)

e) Inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

7.7.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.9. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.1. A sessão pública de julgamento será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail institucional: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

7.9.2. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, via e-mail institucional: capstuba@taquarituba.sp.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.0 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

8.1 – No mesmo dia em que for declarado o vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

8.1.1 - O licitante poderá enviar a peça recursal, bem como contrarrazões e demais documentos, via e-mail institucional:**capstuba@taquarituba.sp.gov.br**

8.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.1.5 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

8.1.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.1.9 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no edital.

8.1.10 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

8.2 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**9.0.DO PAGAMENTO:**

9.1.O pagamento será efetuado pelo (a) contratante **até 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal** e após confirmação do setor competente.

9.2.Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**10.0.DAS PENALIDADES**

10.1.Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

1. não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações do setor responsável;
2. recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

10.2.As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

**11.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1.Poderá a Capstuba revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Capstuba deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3.Após a fase de classificação das propostas, não caberá a desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Capstuba.

11.4.Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

**12.0.DO FORO**

**12.1.**Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste certame, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquarituba, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarituba, 16 de maio de 2024

**Elisete de Fátima Garbelote Soares**

**Superintendente**

 **ANEXO** I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme especificação abaixo.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

**2.1** Tem-se a necessidade dos produtos abaixo, contendo as seguintes descrições e quantidades:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quantidade | Descrição do produto | Valor unitário médio | Valor total médio |
| 01 | 6 unidades | Álcool Etílico para Limpeza eucalipto; com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada, frasco de 1 litro, prazo de validade de 12meses da data de fabricação | R$9,61 | R$57,64 |
| 02 | 15 unidades | Desinfetante; categoria básica restrita bactericida, líquido viscoso translucido; princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amonio; composição básica sequestrante, conservante, veiculo; fragrância e corante; composição aromática lavanda; acondicionado em frasco plástico que garanta as propriedades do produto com capacidade de 2 litros;Validade Mínima 12 Meses | R$5,38 | R$80,70 |
| 03 | 22 unidades | Detergente líquido; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril etersulfato de sódio; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias água; valor do ph entre 5,0 - 7,5; composição aromática neutro; acondicionado frasco com bico dosador; acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto;frasco com 500 ml. | R$3,06 | R$67,32 |
| 04 | 05 unidades | Esponja para limpeza; tipo multiuso, para limpezadelicada, antiaderente, antibacteriana; medindo aproximadamente 100 mm x 70 mm x 20 mm (comp x larg x alt); com formato retangular; corpo em espuma de poliuretano e camada de fibra sintética c/ abrasivo; dupla face; na cor verde/amarela, pacote com 04 unidades | R$3,55 | R$17,73 |
| 05 | 15 unidades | Limpador multiuso doméstico; líquido, para limpeza pesada; composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante; essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas; embalado em embalagem adequada de 500 ml | R$6,76 | R$101,35 |
| 06 | 15 unidades | Limpador multiuso doméstico; limpador perfumado de pisos, concentrado, de uso geral; composto de nonil fenol etoxilado m95mo, solvente, estabilizante, fragrância, corante, conservante, água; embalado em embalagem adequada de 1 litro; | R$6,77 | R$101,55 |
| 07 | 05 unidades | Pano de limpeza atoalhado; composto de 100% algodão cru; medindo (52x70)cm; sem acabamento; na cor natural | R$10,69 | R$53,43 |
| 08 | 10 unidades | Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; iso maior que 80%; igual ou menor que 5,5nm/g; ponderada igual ou maior que 90n/m; igual ou menor que 20mm; igual ou menor que 5 segundos; abnt nbr 154642 e 15134; 100% fibracelulósica; 20 metros; 10 centímetros; no máximo 11,7; largura do tubete 10 cm; maior que 4 cm; gofrado e picado; fragrância neutra; quantidade de rolos (12). | R$25,74 | R$257,46 |
| 09 | 20 pacotes | Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (39 x 58) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordocom a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 20 unidades | R$11,66 | R$233,20 |
| 10 | 10 unidades | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante conservante. Tratamento Diferenciado: Tipo I  | R$10,40 | R$104,00 |
| 11 | 10 unidades | Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. | R$2,32 | R$23,17 |
| 12 | 10 unidades | Copo descartável em polipropilenobiodegradável, 180 ml, com 100unidades | R$5,81 | R$58,07 |
| 13 | 15 unidades | Filtro de papel 103, com 30 unidades o pacote, 100% fibras celulósicas, altura 20,4 cm x 15,4 de largura. | R$4,13 | R$61,90 |
| 14 | 02 unidades | Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido depolipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade. | R$14,06 | R$28,12 |
| 15 | 02 unidades | Vassoura para pisos lisos e semirrusticos, suporte PP Prolipropileno, monofilamento em PET poliéster, cabo de metal plástificado em polietileno, com rosca universal, e pendurador em polipropileno. | R$14,12 | R$28,24 |
| 16 | 12 unidades | Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar.Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: brancaPacote de 05 kg, com embalagem em perfeito estado. | R$19,84 | R$238,08 |
| 17 | 25 unidades | Café torrado e moído. Blend com cafés das espécies arábica e robusta Espécie: Predominantemente Arábica Torra: MédiaIntensidade: 9 Embalagem: Tipo stand-up, 100% selada que mantém o café em atmosfera modificadaUnidade: 500gCafés para referência: Jaguari, Mellita, Três Corações. | R$18,73 | R$468,25 |
| 18 | 30 galões | Água Mineral Natural Fluoretada, Radioativa na Fonte.Conteúdo Líquido: 20 LEmbalagem Primária: Unidade – garrafãoPET, PC ou PP. | R$14,04 | R$421,30 |
| 19 | 5 pacotes | Sabão em barra: tipo neutro/glicerinado, com 5 unidades de 200 gramas | R$11,55 | R$57,75 |

**2.2** O **custo estimado total** da contratação é de R$ 2.429,26 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2.4** A presente contratação adotará como vencedora a proposta com **menor valor global.**

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, conforme classificação abaixo:

* + 1. – Caixa de Aposentadoria e do servidor público

092720060.2.138000 – MANUTENÇÃO DA CAPSTUBA

3.3.90.30 – Material de Consumo

**4.JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios bem como matéria de limpeza é imprescindível à esta Autarquia, visando suprir necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da mesma, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Caixa de Aposentadoria com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios e de limpeza nos estoques.

**5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**5.2** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço global dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.

**5.3** Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

-Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

**5.4** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

**5.5** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Capstuba, sob pena de inabilitação.

**5.6** Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

**6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**6.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pela Capstuba.

**6.2** Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global, conforme determina o artigo nº 34, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**7.1** Foi realizada a pesquisa de preço no site ao site do Portal Nacional de Contratações Públicas, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. Destaca-se que os valores devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

**8.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Capstuba.

**9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os produtos deverão ser entregues na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.2** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

**10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

**10.1** Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**10.2** Quanto a análise de riscos, deverá constar no edital a seguinte cláusula:

“Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.”

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Poderá a Capstuba revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2** A Capstuba deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Taquarituba, 16 de maio de 2024

**Elisete de Fátima Garbelote Soares**

**Superintendente**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente proposta aquisição de material de gêneros alimentícios e de limpeza, conforme especificação abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quantidade | Descrição do produto | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 6 unidades | Álcool Etílico para Limpeza eucalipto; com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada, frasco de 1 litro, prazo de validade de 12meses da data de fabricação | R$.... | R$.... |
| 02 | 15 unidades | Desinfetante; categoria básica restrita bactericida, líquido viscoso translucido; princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amonio; composição básica sequestrante, conservante, veiculo; fragrância e corante; composição aromática lavanda; acondicionado em frasco plástico que garanta as propriedades do produto com capacidade de 2 litros;Validade Mínima 12 Meses | R$.... | R$.... |
| 03 | 22 unidades | Detergente líquido; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril etersulfato de sódio; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias água; valor do ph entre 5,0 - 7,5; composição aromática neutro; acondicionado frasco com bico dosador; acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto;frasco com 500 ml. | R$.... | R$.... |
| 04 | 05 unidades | Esponja para limpeza; tipo multiuso, para limpezadelicada, antiaderente, antibacteriana; medindo aproximadamente 100 mm x 70 mm x 20 mm (comp x larg x alt); com formato retangular; corpo em espuma de poliuretano e camada de fibra sintética c/ abrasivo; dupla face; na cor verde/amarela, pacote com 04 unidades | R$.... | R$.... |
| 05 | 15 unidades | Limpador multiuso doméstico; líquido, para limpeza pesada; composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante; essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas; embalado em embalagem adequada de 500 ml | R$.... | R$.... |
| 06 | 15 unidades | Limpador multiuso doméstico; limpador perfumado de pisos, concentrado, de uso geral; composto de nonil fenol etoxilado m95mo, solvente, estabilizante, fragrância, corante, conservante, água; embalado em embalagem adequada de 1 litro; | R$.... | R$.... |
| 07 | 05 unidades | Pano de limpeza atoalhado; composto de 100% algodão cru; medindo (52x70)cm; sem acabamento; na cor natural | R$.... | R$.... |
| 08 | 10 unidades | Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; iso maior que 80%; igual ou menor que 5,5nm/g; ponderada igual ou maior que 90n/m; igual ou menor que 20mm; igual ou menor que 5 segundos; abnt nbr 154642 e 15134; 100% fibracelulósica; 20 metros; 10 centímetros; no máximo 11,7; largura do tubete 10 cm; maior que 4 cm; gofrado e picado; fragrância neutra; quantidade de rolos (12). | R$.... | R$.... |
| 09 | 20 pacotes | Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (39 x 58) cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordocom a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 20 unidades | R$.... | R$.... |
| 10 | 10 unidades | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante conservante. Tratamento Diferenciado: Tipo I  | R$.... | R$.... |
| 11 | 10 unidades | Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. | R$.... | R$.... |
| 12 | 10 unidades | Copo descartável em polipropilenobiodegradável, 180 ml, com 100unidades | R$.... | R$.... |
| 13 | 15 unidades | Filtro de papel 103, com 30 unidades o pacote, 100% fibras celulósicas, altura 20,4 cm x 15,4 de largura. | R$.... | R$.... |
| 14 | 02 unidades | Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido depolipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade. | R$.... | R$.... |
| 15 | 02 unidades | Vassoura para pisos lisos e semirrusticos, suporte PP Prolipropileno, monofilamento em PET poliéster, cabo de metal plástificado em polietileno, com rosca universal, e pendurador em polipropileno. | R$.... | R$.... |
| 16 | 12 pacotes | Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar.Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: brancaPacote de 05 kg, com embalagem em perfeito estado. | R$.... | R$.... |
| 17 | 25 unidades | Café torrado e moído. Blend com cafés das espécies arábica e robusta Espécie: Predominantemente Arábica Torra: MédiaIntensidade: 9 Embalagem: Tipo stand-up, 100% selada que mantém o café em atmosfera modificadaUnidade: 500gCafés para referência: Jaguari, Mellita, Três Corações. | R$.... | R$.... |
| 18 | 30 galões | Água Mineral Natural Fluoretada, Radioativa na Fonte.Conteúdo Líquido: 20 LEmbalagem Primária: Unidade – garrafãoPET, PC ou PP. | R$.... | R$.... |
| 19 | 5 pacotes | Sabão em barra: tipo neutro/glicerinado, com 5 unidades de 200 gramas | R$.... | R$.... |
| TOTAL= R$.... |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

**Razão social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

Apresentamos nossa proposta conforme item e preço estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2.024.